



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de maio de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº090 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.551, 16 de maio de 2018.

ALTERA O ART.1º DA LEI ESTADUAL Nº16.284, DE 7 DE JULHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei Estadual nº 16.284, de 7 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com garantia da União, operação de crédito interno junto ao Banco do Brasil S/A, até o limite de R\$1.150.000.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de reais), referente ao Projeto Amortização da Dívida Pública Estadual no triênio 2017 a 2019, através da Linha de Crédito BB Financiamento Setor Público, destinada ao pagamento da amortização da dívida pública estadual do triênio 2017 a 2019, com a consequente manutenção da capacidade de investimentos do Estado previstos no PPA e na LOA.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais condições previstas na Lei nº 16.284, de 7 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.664, de 09 de maio de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE MAURITI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea “h”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que a Secretaria das Cidades tem a missão de promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; Considerando a necessidade da realização das obras de execução dos sistemas de abastecimento de água ao longo do Canal da Integração do São Francisco e que o empreendimento ofertará infraestrutura de saneamento para as famílias residentes nas adjacências; Considerando que o empreendimento contribui com a universalização dos serviços de saneamento básico, prevista na Lei nº 11.445/2007 Considerando que a construção de equipamentos para o Sistema de Abastecimento de Água (SSA), no município de Mauriti promoverá a melhoria na qualidade de vida da população; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados no Município cearense de Mauriti, conforme estabelecidos nos anexos I e II deste Decreto e nas poligonais, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM SIRGAS2000 estão descritas a seguir:

Reservatório Elevado, na localidade de Sítio Novo – (Anexo I)

Um terreno de formato regular, na localidade de Sítio Novo, localizado no Município de Mauriti, situado na Estrada Carroçável, distando 32,44 m da esquina mais próxima de Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 300,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.173.601,20m. e E 520.323,41m., situado no limite com terras de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 105°26'20” e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com terras de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.173.595,87m. e E 520.342,69m.; deste, segue com azimute de 195°27'29” e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com uma Estrada Carroçável, até o vértice P3, de coordenadas N 9.173.581,41m. e E 520.338,70m.; deste, segue com azimute de 285°26'20” e distância de 20,00m., confrontando neste trecho

com terras de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.173.586,74m. e E 520.319,42m.; deste, segue com azimute de 15°26'20” e distância de 15,00m., confrontando neste trecho com terras de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.173.601,20m. e E 520.323,41m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00 m.

Ao Sul (lado direito) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00 m.

Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 15,00 m.

Ao Oeste (fundos) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 15,00 m.

Adutora e Poço Tubular, na localidade de Sítio Novo – (Anexo II)

Um terreno de formato regular, na localidade de Sítio Novo, localizado no Município de Mauriti, situado na Estrada Carroçável, distando 110,93 m da esquina mais próxima de Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 222,81 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.173.783,49 m. e E 520.816,70 m., situado no limite com terras de propriedade desconhecida, deste, segue com azimute de 105°33'08” e distância de 8,80 m., confrontando neste trecho com terras de propriedade desconhecida até o vértice P2, de coordenadas N 9.173.781,14 m. e E 520.825,17 m.; deste, segue com azimute de 195°33'08” e distância de 2,70 m., até o vértice P3, de coordenadas N 9.173.778,54 m. e E 520.824,45 m.; deste, segue com azimute de 104°04'19” e distância de 57,65 m., até o vértice P4, de coordenadas N 9.173.764,52 m. e E 520.880,37 m.; deste, segue com azimute de 199°11'55” e distância de 3,01 m., confrontando neste trecho com uma Estrada Carroçável até o vértice P5, de coordenadas N 9.173.761,67 m. e E 520.879,38 m.; deste, segue com azimute de 284°04'19” e distância de 57,46 m., confrontando neste trecho com terras de propriedade desconhecida até o vértice P6, de coordenadas N 9.173.775,65 m. e E 520.823,64 m.; deste, segue com azimute de 285°33'08” e distância de 8,80 m., até o vértice P7, de coordenadas N 9.173.778,00 m. e E 520.815,17 m.; deste, segue com azimute de 15°33'08” e distância de 5,70 m., confrontando neste trecho com terras de propriedade desconhecida até o vértice P1, de coordenadas N 9.173.783,49 m. e E 520.816,70 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 69,15m.

Ao Sul (lado direito) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 66,26m.

Ao Leste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 3,01m.

Ao Oeste (fundos) – Com terras de propriedade de Desconhecido, medindo 5,70m.

Art. 2º. As desapropriações das áreas descritas no artigo anterior destinam-se à construção de equipamentos, para compor o Sistema de Abastecimento de Água (SSA), no município de Mauriti.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



EDITAL Nº 01/2018

3ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSOS CARGOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam as normas estabelecidas no Edital 01/2014-DER – datado de 31 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de novembro de 2014 e retificado pelo Edital 01/2015-SEPLAG/DER, de 16 de setembro de 2015, publicado pelo DOE em 20 de outubro de 2015, bem como a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital 02/2016-DER/SEPLAG, de 23 de maio de 2016, publicado em 01 de julho de 2016. RESOLVE CONVOCAR 08(oito) CANDIDATOS, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Procurador Autárquico, de Analista de Infraestrutura de Obras Rodoviárias nas áreas de Engenharia Civil, e Geografia, relacionados no anexo único deste Edital, para lotação no Departamento Estadual de Rodovias/DER, obedecendo a ordem de classificação final do Edital 01/2016-DER/SEPLAG, de 20 de maio de 2016, publicado no DOE em 22 de junho de 2016, devendo comparecer a Gerência de Recursos Humanos, localizado Av. Godofredo Maciel, nº 3000, bairro: Maraponga, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30Hs às 11:30Hs e das 13:30Hs a 16:30Hs, a fim de tratar do processo de nomeação, nos respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos. a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de Identidade e CPF; c) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; e) certidão de acumulação de cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br f) Certidão Negativa de que não possua nenhuma ART com obra e andamento; g) registro no Conselho da categoria a que pertence; h) comprovante de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará; i) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; j) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, que qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; k) além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá ainda, apresentar curriculum vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP l) conta-corrente – banco e agência Bradesco; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situado na avenida Oliveira Paiva nº 941 – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: - Raio-X do Tórax em PA, com laudo - Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); - Sumário de Urina; - Exame de Sangue(hemograma completo, coagulograma completo, glicose, ureia, ácido úrico, creatinina e fator RH); - Eletrocardiograma, com laudo - Audiometria Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos nas admissões conforme a avaliação pericial. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lucio Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº01/2018-DER/SEPLAG

Tabela 1-A – Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil

Classificação Final do Cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Engenharia Civil.

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
1102	FELIPE NATAN RAMOS DE FREITAS	79,00	6	Eng Civil
1222	DIEGO STERFANY DOS SANTOS MACHADO	78,00	7	Eng Civil
1453	CRISTIANO GUILHERME LOPES	78,00	8	Eng Civil
1574	JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO	77,50	9	Eng Civil
1587	NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL	77,00	10	Eng Civil

Tabela 1-A – Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Geografia

Classificação Final do Cargo de Analista de Infraestrutura de Obra Rodoviária/Geografia.

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
1828	RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA	91,00	1	Geografia

Tabela 2 – Procurador Autárquico

Classificação Final do Cargo de Procurador Autárquico

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
750	GABRIEL MONTEIRO GUEDES	108,60	1	Procurador
507	DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES	108,25	2	Procurador

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Fazenda Boa Esperança, S/N - Paraipaba; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 112/2018, data de 08/05/2018, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica Rerratificada a Primeira Cláusula do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 003/2017, no qual passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: As prorrogações dos prazos de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos e o de Vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, ambos do presente Contrato, ficando seus termos previstos para os dias 16/05/2018 e 16/06/2018, respectivamente, e CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: As prorrogações dos prazos de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos e o de Vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, ambos do presente Contrato, ficando seus termos previstos para os dias 13/09/2018 e 14/09/2018, respectivamente.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Previsto para 14.09.2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 10.05.2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e o Sr. GISCARD FRANCISCO DIÓGENES MAIA.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/DER/2018

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediada na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio, 153, Centro – CEP: 63.540-000 Várzea Alegre/CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, portador do RG nº 2000099074339 – 2ª VIA SSPDS/CE e CPF/MF sob nº 222.960.753-00, residente e domiciliado Avenida Iraci Bezerra 622, Varzante, CEP: 63540-000, Várzea Alegre/CE, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: construção de aterro na estrada carroçável de acesso ao Sítio São Vicente no Município de Várzea Alegre/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 094/2018 de 19/04/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012

